



## **A C Ó R D ã O**

**TC-010412.989.24-6**

(ref. TC-006695.989.20-2)

**Recorrente:** Ribamar Antonio da Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Osasco.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Osasco, relativas ao exercício de 2021.

**Responsáveis:** Ribamar Antonio da Silva e Josias Nascimento de Jesus (Presidentes da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 08/04/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Ribamar Antonio da Silva, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

**Advogados:** Rafael Ramos Feijó Munhoz (OAB/SP nº 263.496) e Jane Alzira Munhoz (OAB/SP nº 130.085).

**Procurador de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-8.

**RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. EXCESSO DE CARGOS EM COMISSÃO. AUMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL. PERÍODO VEDADO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 103/20. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LDO. PERMANÊNCIA DAS IRREGULARIDADES. NÃO PROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



**TCESP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**RENATO MARTINS COSTA**

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se.

São Paulo, 31 de março de 2026.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

**PRESIDENTE**

**RENATO MARTINS COSTA**

**RELATOR**